

第 23/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、符合經第5/2022號運輸工務司司長批示核准的《淘汰老舊摩托車並置換新電動摩托車資助計劃》並在該計劃第十一條第一款（二）項所規定的期限內提出註冊申請的電動輕型或重型摩托車，獲豁免繳付經第525/2016號行政長官批示核准、並經第140/2018號行政長官批示、第84/2019號行政長官批示及第131/2019號行政長官批示修改的《交通事務局費用及價金表》第十一條第三款及第十二條第一款及第二款訂定的試驗號牌費用和註冊費用。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年二月十八日

行政長官 賀一誠

第 24/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2019號法律《網絡安全法》第二十七條（二）項的規定，作出本批示。

一、指定受第35/2019號行政法規第十二條第一款所指的監管實體監管的關鍵基礎設施私人營運者，名單載於作為本批示組成部份的附件。

二、廢止第166/2021號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年二月二十三日

行政長官 賀一誠

附件

受監管的關鍵基礎設施私人營運者名單

序號	監管實體	受監管的關鍵基礎設施 私人營運者
1	法定屠宰場宰殺動物	
1.1	市政署	澳門屠宰場有限公司

Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os ciclomotores ou motociclos eléctricos abrangidos pelo Plano de concessão de apoio financeiro ao abate de motociclos obsoletos e à sua substituição por motociclos eléctricos novos, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2022, cujas matrículas sejam requeridas no prazo previsto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 11.º do plano referido, são isentos das taxas de fornecimento de chapas de experiência e de matrícula definidas no n.º 3 do artigo 11.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da Tabela de Taxas e Preços da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2016 e alterada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 140/2018, n.º 84/2019 e n.º 131/2019.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Fevereiro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 27.º da Lei n.º 13/2019 (Lei da cibersegurança), o Chefe do Executivo manda:

1. São designados os operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão das entidades de supervisão referidas no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2019, a lista consta do anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2021.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Fevereiro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Lista dos operadores privados de infra-estruturas críticas
sujeitos à supervisão

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
1	Abate de animais em matadouros legais	
1.1	Instituto para os Assuntos Municipais	Matadouro de Macau, S.A.